



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1585/2021**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 8.563,62 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao convênio nº 865267/2018, e no valor de **R\$ 22.977,80 (vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** referente ao convênio nº 865086/2018, ambos sendo objeto de Pavimentação de Ruas em Blocos Sextavados com Meio-fio, Sarjeta e Drenagem com a finalidade de proceder com a devolução do saldo feito por meio dos referidos convênios para posterior prestação de contas.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois  
mil e vinte um.

**RONALDIRODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Diário  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
De: 17/09/21 a: 16/10/21  
Assinatura:   
Gláucia dos S. Ferreira  
Associação de Publicação de Ato's Oficiais  
e Alimentação do Portal de Transparência  
Mat. 8965 - PMBRO

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/rom](http://www.diariomunicipal.com.br/rom)  
Lei 1259/2018  
Dia: 24/09/21



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA  
26.782.1008.1151 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS  
SICONV N° 865267/18

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA 696:</b> 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<b>RS 8.024,63</b>
<b>FICHA 697:</b> 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<b>RS 538,99</b>

**TOTAL.....RS 8.563,62**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA  
26.782.1008.1152 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS SEXTAVADOS  
SICONV N° 865086/18

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA 698:</b> 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	<b>RS 22.977,80</b>

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município